

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Divisão de Apoio Administrativo, que proceda a publicação do Extrato de Convênio abaixo, no site (Gestaoluziania.com.br e luziania.go.gov.br), a partir da presente data.

Luziânia, 10 de janeiro de 2022


DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

= EXTRATO DE CONVÊNIO =

CONVENENTE **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**

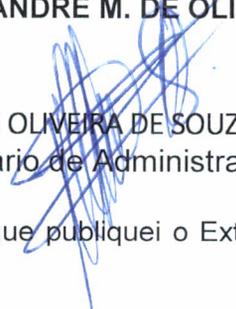
CONVENIADA **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

PROCESSO Nº. **2021056867**

OBJETO O Convênio estabelece as condições para operacionalizar as consignações em folha de pagamentos a serem realizadas pela CONVENIADA, para pagamento das operações de crédito que o SANTANDER conceder aos servidores ativos, inativos, aposentados e/ou pensionistas da CONVENIADA.

VIGÊNCIA O presente convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua celebração e não poderá ser prorrogado, facultando-se a qualquer das partes solicitar a sua rescisão, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias, permanecendo vigentes as obrigações assumidas até a integral liquidação das operações de crédito que estiverem em curso.

ASSINATURAS **DIEGO VAZ SORGATTO** – Prefeito Municipal
 CARLOS ALEXANDRE M. DE OLIVEIRA – Gerente Geral


DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

CERTIFICO Sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Convênio acima, conforme despacho.

Luziânia, 10 de Janeiro de 2022.


GERALDA ISABEL MEIRELES DE ARAÚJO
Diretora da Administração dos Prédios e de Zeladorias